

Via
Empresa**TERMO DE ADITIVO N.º 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 88/2018 - CHAM. PÚBLICO
N.º 04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO** portador da célula de RG: n.º 20.609.175-8 CPF: n.º 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada Administração Pública. E, de outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.658.724/0001-06, com sede na Rua das Palmeiras, n.º 200, bairro Ipiranguinha, em Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da cédula de identidade n.º 34.251.020-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a criação de um programa de atendimento a criança e adolescente único no município, para prorrogação em mais 6 (seis) meses, **passando a vigência de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTENCIA SOCIAL	488 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204	R\$ 32.872,20
	487 – 10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 12.127,80
VALOR GLOBAL		R\$ 45.000,00

DS/CONT/CBS





CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: 066 72433-7

